

CONVÊNIO

Convênio que entre si fazem, de um lado, ABEC – ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, empresa estabelecida nesta Cidade à Avenida Rio Branco, 277 – Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 01.024.704/0001-67, neste ato representada por seu sócio Diretor Sr. Fábio da Silva Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 983.864.687-34, residente e domiciliado nesta Cidade e o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRC-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, com sede na Praça Pio X, 78, 6º, 8º e 10º andares, no Centro, Rio de Janeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Contador ANTONIO MIGUEL FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 41.771, expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF sob o nº 400.445.997-49, residente e domiciliado nesta cidade.

Cláusula 1ª - O presente instrumento tem a finalidade de estabelecer um convênio entre a ABEC e o CRC-RJ, onde serão oferecidos descontos de 20% (vinte por cento) nos diversos Cursos da ABEC, preparatórios para Concursos Públicos.

Cláusula 2ª - O desconto acima citado somente será concedido ao(s) funcionário (s), contabilista(s) e dependentes(s) que apresentar(em) no ato da matrícula documento que o (s) habilite(m) como funcionário ou Certidão Negativa de débito, emitida pelo CRC-RJ, do Contador ou Técnico em Contabilidade responsável, para comprovação junto à ABEC de sua condição regular.

Cláusula 3ª - Caberá a ABEC toda a Administração e Coordenação dos cursos, que serão realizados na sede da ABEC, situada à Avenida Rio Branco, 277/2º andar – Centro, ou outro local a ser determinado sem qualquer ônus para a Conveniada.

Cláusula 4ª - A logomarca ABEC bem como o seu impresso, não poderão ser utilizados pela Conveniada em atividade diversa, senão ao presente Convênio sob pena de rescisão contratual e responsabilidade extrajudicial e judicial.

Cláusula 5ª - A ABEC beneficiará a Conveniada, com palestras gratuitas, colunas em seus meios de comunicação (jornais, correios eletrônicos, entre outros).

Parágrafo Primeiro – Os custos de divulgação correrão por conta da ABEC, que enviará informativos periódicos sobre concursos, oportunidades de mercado, bem como promoções especiais de interesse da Conveniada, e dos contabilistas e dependentes.

Cláusula 6ª - O prazo de validade do presente convênio é de 2 anos a partir da sua assinatura.

Cláusula 7ª - As importâncias relativas à prestação de serviços constantes do presente termo, serão pagas diretamente pelos alunos, funcionários e dependentes à ABEC à vista ou sendo outra forma de pagamento acordada entre as partes.

Parágrafo único — fica estabelecido que a conveniada não responde solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas por seus funcionários, contabilistas e dependentes.

Cláusula 8ª - O presente Convênio poderá sofrer modificação ou prorrogação, que deverá ser feito em comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

Parágrafo único – Quaisquer dúvidas ou casos omissos relativos ao presente Convênio deverão ser suscitadas pelas partes através de consultas por escrito, não valendo, portanto, qualquer decisão verbal.

Cláusula 9ª Em caso de rescisão contratual, as partes estabelecem desde já, que se dará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias através de notificação por escrito, ficando a notificante a partir da presente comunicação, desobrigada ao cumprimento de suas obrigações.

Cláusula 10ª - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir controvérsias oriundas do presente Convênio, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2006

ABEC - ACADEMIA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
Fábio da Silva Gonçalves – Diretor

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ
Antonio Miguel Fernandes
Presidente